**Colégio de Neurorradiologia**

**Grelha de exame final de internato**

**PROVA DE DISCUSSÃO CURRICULAR**(a)

 **MAPA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Elementos de avaliação curricular** | **Cotação** | **Avaliação quantitativa** |
| **Discussão curricular** b) | Descrição e análise da evolução da formação ao longo do internato, com incidência sobre os registos de avaliação contínua, previstos no nº 4 do artigo 72º | 0-12 valores(8 valores obrigatórios para a média ponderada das classificações obtidas durante o internato; 4 valores para a o júri valorizar o curriculum e a sua discussão – ver nota b) |  |
| Descrição e análise do contributo do trabalho do candidato para os serviços e funcionamento dos mesmos |
| Participação, dentro da especialidade, na formação de outros profissionais |
| **Frequência de estágios opcionais** (c) | 0-2 valores |  |
| **Frequência e classificação de cursos cujo programa de formação seja de interesse para a especialidade** (d) | 0-2 valores |  |
| **Publicações** (e) | Tese doutoramento (20%) | 0-2 valores |  |
| Tese mestrado (10%) (f) |
| Edição livro internacional(10%) |
| Edição livro nacional (5%) |
| Cap. livro internacional (15%) |
| Cap. livro nacional (5%) |
| Artigo internacional (15%) (g) |
| Artigo nacional (5%) (g) |
| Outras publicações (2%) (h) |
| **Comunicações** (i) | Convite internacional (20%) | 0-1.5 valores |  |
| Convite nacional (10%) |
| Oral curta internacional (10%) |
| Oral curta nacional (7.5%) |
| Poster internacional (7.5%) |
| Poster nacional (5%) |
| Outras (2%) (j) |
| **Prémios e outros reconhecimentos** (l) | 0-0.5 valores |  |

**Total** (0-20 valores):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Prova Curricular** | **Prova Prática** | **Prova Teórica** |
| **Avaliação qualitativa** |  |  |  |
| **Avaliação quantitativa**(0-20 valores) |  |  |  |

Data:

O Júri,

**Notas explicativas**

**Introdução**

A presente grelha pretende que uma formação sólida em Neurorradiologia conduza a uma aprovação honrosa no internato, mas que, só por si, não permita atingir classificações demasiado elevadas. Para a obtenção destas, será necessário um esforço suplementar, que inclua iniciativas de formação e produção científica de elevada qualidade ou, se apenas com qualidade suficiente, pelo menos em quantidade relevante.

Contrariamente a modelos de grelhas anteriores (ou à sua aplicação prática), o candidato com mais publicações e comunicações em cada época deixará de ser a referência para a valorização destes itens. Por outro lado, haverá um limite para esta valorização, considerando-se que uma produção científica excecionalmente rica não substitui uma boa formação básica. Este mesmo princípio deve ser aplicado à valorização da frequência de estágios e cursos, a qual, por ser muito variável, não está estritamente quantificada nas presentes instruções, antes ficando ao critério sensato de cada júri.

**a)** A prova de discussão curricular destina-se a avaliar o percurso profissional do candidato ao longo do processo formativo, consistindo na apreciação e discussão do *curriculum vitae* apresentado. A classificação da avaliação final resulta da média aritmética das classificações obtidas na prova curricular, prática e teórica.

**b)** Nº4 do artigo 72º - Todos os resultados da avaliação contínua são registados no processo individual do médico interno da instituição de saúde de colocação ou formação. Na classificação da prova curricular é tida em conta a média ponderada (pelo tempo de duração) da classificação obtida durante os estágios que integram o programa da formação específica na especialidade, classificação que, em caso de aproveitamento do candidato nessa prova, tem um peso mínimo de 40% na classificação final da prova de discussão curricular (nº2 do artigo 85º). Oito valores têm que corresponder obrigatoriamente à média ponderada das classificações obtidas durante os estágios; a título de exemplo, um candidato com 20 valores de média ponderada obteria 8 valores, e um candidato com 18 valores de média obteria 7,2 valores. Sobram quatro valores neste item para se avaliar a discussão propriamente dita do *curriculum*, incluindo a capacidade de o candidato discutir o seu percurso, o contributo do seu trabalho para o serviço, trabalhos efetuados, colaboração na organização de eventos científicos, e participação dentro da especialidade na formação de outros profissionais.

**c)** Deve ser valorizada a realização de estágios opcionais no âmbito da especialidade, tanto nacionais como no estrangeiro, a tempo parcial ou completo.

**d)** Cursos de reconhecida qualidade,por exemplo organizados pela SPNR, ECNR, cursos avançados da ESNR, Erasmus, ISMRM, ESMINT, AFIP, ESMRN.

**e)** Só serão consideradas publicações no âmbito da especialidade ou de outras neurociências e produzidas no decurso do internato. Às publicações como primeiro ou último autor é atribuída 100% da cotação, como segundo autor 50% da cotação e como terceiro autor 25% da cotação. Não serão aceites para avaliação artigos submetidos para publicação; apenas artigos publicados ou no prelo. Devem ser considerados também o número de publicações e a qualidade do trabalho que representam. As percentagens apresentadas referem-se a cada um dos vários trabalhos. Por exemplo, um artigo internacional vale 15% de 2 valores = 0.3 valores, aplicando-se depois os coeficientes de autoria e de fator de impacto (ver explicação g); o processo repete-se para cada um dos trabalhos que o candidato apresente, adicionando-se os valores assim obtidos, até ao máximo de 100%. A percentagem obtida (< ou = 100%) será aplicada ao valor total do item (2 valores).

**f)** Exclui o mestrado integrado em Medicina.

**g)** Artigos com revisão por pares, incluindo artigos online. O fator de impacto do artigo é multiplicado pela cotação obtida; quando o fator de impacto é inferior a 1, a cotação é multiplicada por 1.

**h)** Outras publicações, sem revisão por pares, designadamente, atas de conferências, artigos de opinião, publicações online.

**i)** Só serão consideradas comunicações no âmbito da especialidade ou de outras neurociências e produzidas no decurso do internato. As comunicações por convite são de autor único. Às comunicações orais curtas, posters e outras como primeiro ou último autor é atribuída 100% da cotação, como segundo autor 50% da cotação e como terceiro autor 25% da cotação. Tal como em e), o candidato pode acumular pontos com diferentes comunicações até atingir os 1.5 valores de cotação máxima.

**j)** Nomeadamente de divulgação ao público, nas instituições de colocação ou de formação.

**l)** Prémios referentes a projetos, publicações ou comunicações, entre outros, bem como outros reconhecimentos idóneos e relevantes do mérito tais como bolsas atribuídas para investigação ou formação, sempre no âmbito da especialidade ou das neurociências.

Revisto em reunião da direção do Colégio de Neurorradiologia, em 3 de junho de 2014